



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 025/2021 PPG – Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS, **DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA**, A **ALUNOS REGULARES** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando a Resolução N.º 123/2011-CEPE, de 9 de junho de 2011, que aprova normas para reconhecimento, pelos Colegiados de cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, de diplomas ou títulos de graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras dos Estados Partes do Mercosul, para o fim específico de ingresso e matrícula nos seus programas,

Considerando a Resolução n.º 063/2012-CEPE, de 17 de maio de 2012, que aprova normas gerais sobre a admissão de candidatos estrangeiros, com titulação obtida no exterior, nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando a Resolução N.º 055/2017-CEPE em 16 de março 2017, Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado,

Considerando a Resolução n.º 052/2020-CEPE, de 21 de maio de 2020, que regulamenta a possibilidade de substituição de aulas presenciais por aulas remotas síncronas, em caráter excepcional, nos programas e nos cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu* da Unioeste, durante a suspensão das atividades acadêmicas letivas presenciais, determinadas pelo Ato Executivo n.º 021/2020-GRE.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º Abertura de inscrições de **01 a 24 de setembro de 2021** para seleção de candidatos **de nacionalidade estrangeira** a aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, para Turma 2022, sendo ofertado um total de 05 (cinco) vagas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 2.º A inscrição deverá ser realizada, via internet, no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes das 0h01min. de 01 de setembro de 2021 às 23h59min. de 24 de setembro de 2021 (observando-se o horário de Brasília).

§ 1.º Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço www.unioeste.br/pos/inscricoes e a **ficha de inscrição (Anexo I)** e, entregar no Protocolo Geral do *campus* de Foz do Iguaçu ou enviar pelo correio juntamente com os demais documentos (**descritos no Art. 2.º, § 2.º deste edital**) em envelope lacrado, devidamente identificado, **endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira**. No caso da inscrição no local, o envelope deverá ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus da Unioeste, no Prédio Administrativo situado a Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário, Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.870-900, das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 16h30min. de segunda à sexta-feira (**dias úteis, dentro do prazo estipulado neste Edital**).

§ 2.º. No envelope de inscrição deverão constar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição emitido *on-line* cuja cópia digital foi encaminhada de forma automática pelo *Sistema Stricto* da Unioeste ao e-mail informado pelo candidato no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes [**deve ser fixado na parte externa do envelope**];

b) Ficha de inscrição (Anexo I) [**inserir obrigatoriamente nome do provável orientador**];

c) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (dispensado para candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul);

d) Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro válida, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

e) Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior; Candidato estrangeiro com Curso Superior no Brasil: Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, obtido em **curso reconhecido pelo MEC/CNE**; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a;

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação; Candidato estrangeiro com Curso Superior no Brasil: Cópia do Histórico de Graduação, obtido em **curso reconhecido pelo MEC/CNE**; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a;

g) Cópia do Currículo Lattes (gerado pela página <http://lattes.cnpq.br>), **ou similar** do país de origem, **devidamente comprovado (documentado)** nos itens de Formação Acadêmica, Formação Complementar e Produção Bibliográfica, atualizado no ano de 2021.

h) Projeto de pesquisa (conforme artigo 8.º deste edital);

i) Planilha de Pontuação para Curriculum (Anexo II);

j) Comprovante original do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais);

§ 3.º do Comprovante de pagamento: o candidato deverá efetuar o pagamento de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), durante o período de inscrições, por boleto bancário em nome da



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

FUNDEP, que será gerado no link [http:// www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes), após a conclusão do preenchimento da etapa de inscrição.

§ 4.º Os documentos deverão estar organizados conforme sequência do Checklist do **Anexo I**.

§ 5.º A organização e protocolo dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, **em hipótese alguma haverá conferência de documentos pelos servidores do Protocolo Geral do campus.**

Art. 3.º A Área de Concentração do Programa é denominada “Saúde Pública em Região de Fronteiras” e, as Linhas de Pesquisa estão assim dispostas: 1) *Políticas de saúde em região de fronteira*, 2) *Epidemiologia e vigilância em saúde de fronteira*, 3) *Coletividades e o processo saúde-doença em região de fronteira*.

Art. 4.º O curso tem a duração de 24 meses e as disciplinas serão ofertadas semestralmente, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, com aulas uma vez por semana ou concentrada de segunda a sexta-feira no período matutino e/ou vespertino. Cada disciplina possui carga horária de 60 horas aula. Todos os alunos devem cumprir 20 créditos em disciplinas.

Art. 5.º Todo o Processo de Seleção é coordenado pelos docentes do Colegiado do Programa.

Art. 6.º Os exames de seleção são realizados nas seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA: Eliminatória - Análise do Projeto de Pesquisa.

A Análise do projeto de pesquisa terá pontuação de 0 a 100.

Na avaliação do projeto serão levados em consideração os seguintes itens:

- Domínio da temática/revisão da literatura 2,0;
- Relevância do projeto de pesquisa 2,0;
- Coerência (título, objetivo e metodologia) 4,0;
- Exequibilidade do projeto e cronograma 1,0;
- Qualidade da Redação 1,0;

SEGUNDA ETAPA: Classificatória - Análise do Currículo.

A Análise do Currículo terá pontuação de 0 a 100.

§ 1.º Caso o candidato não atenda o disposto neste artigo, a pontuação neste item será zerada.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

TERCEIRA ETAPA: Classificatória - Entrevista, com arguição sobre o projeto de pesquisa, Currículo, disponibilidade e motivação para desenvolvimento de pesquisas.

A pontuação da entrevista é de 0 a 100.

Na avaliação serão levados em consideração:

- Apresentação oral da síntese do projeto e respostas às arguições;
- Esclarecimentos sobre o Currículo;
- Disponibilidade, experiência e motivação para desenvolvimento de pesquisas e para participação de grupos de pesquisa, mesmo que para isso necessite deslocamento intermunicipal entre diferentes Campus da Unioeste.

§ 2.º Caso o candidato não atenda o disposto neste artigo, a pontuação neste item será zerada.

Art. 7.º A Entrevista será realizada **INDIVIDUALMENTE de forma on-line síncrona**, com duração de até 30 minutos, perante a uma banca de até quatro professores, designados pela Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo Único A entrevista basear-se-á na apresentação oral da síntese do projeto de pesquisa, permitindo ter em mãos cópia do projeto de pesquisa, seguido de arguição para esclarecimentos sobre o projeto, Currículo e disponibilidade.

Art. 8.º O projeto de pesquisa deve estar obrigatoriamente vinculado à Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa do Programa.

§ 1.º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas de escrita científica e digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5 cm em todos os lados, espaçamento 1,5 cm, com o mínimo de 6 (seis) e o máximo de 11 (onze) laudas, contando a página de identificação, obedecendo à seguinte disposição:

- 1. Dados de Identificação** (na primeira página somente o título do projeto, nome do candidato e do provável orientador);
- 2. Da segunda página em diante;**
 - Título do Projeto
 - Introdução;
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Quadro Teórico ou Revisão da literatura;
 - Materiais e Método(s);
 - Referências;
 - Cronograma;

§ 2.º Caso o candidato não atenda o disposto neste artigo, a pontuação neste item será zerada.

§ 3.º O Projeto de pesquisa com o nome do candidato e do provável orientador, **também deve ser enviado no e-mail do Programa**, foz.mestradosaudepub@unioeste.br em arquivo “Portable Document Format – PDF”.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 9.º Serão aceitas inscrições de portadores de diploma de **Curso Superior na área de Ciências da Saúde e afins**, com projeto de pesquisa **coerente com a Área de Concentração do Programa**.

Art. 10. O Processo Seletivo para ingresso no Programa seguirá o cronograma abaixo:

- Inscrições serão realizadas durante o período de: **01/09/2021 a 24/09/2021**
- Publicação do Edital de Homologação das Inscrições para Seleção: até **30/09/2021**;
- Realização das entrevistas: **de 01/10/2021 a 08/10/2021** (adaptado segundo fuso horário);
- Resultado final: **13/10/2021**;
- Matrícula dos selecionados no limite de vagas: até **março de 2022**;
- Previsão para o início das aulas: **março de 2022**.

Art. 11. Para ser classificado para cursar o mestrado como aluno regular, o candidato deve ser aprovado na primeira etapa eliminatória – Análise do projeto (nota de corte 6,0 pontos) – e estar classificado dentro do limite de **05 (cinco) vagas para candidatos estrangeiros** oferecidas para a Turma 2022. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 pontos na composição final das notas (média aritmética simples composta pelas notas do Projeto, Currículo e Entrevista). O Programa não se obriga a preencher todas as vagas disponíveis.

Art. 12. Todos os discentes estrangeiros devem comprovar proficiência em língua estrangeira (**Inglês** – para não nativos de países de língua inglesa e **Português** para não nativos de países de língua portuguesa).

§ 1º. Para comprovação de **proficiência em língua portuguesa** o candidato deverá apresentar-se a uma Comissão Avaliadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, que atribuirá o conceito de aprovado ou reprovado ou apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa emitido por instituição brasileira, condicionado a aprovação do Colegiado do Programa, **ANTES DA MATRÍCULA, NA COORDENAÇÃO ACADÊMICA, COMO ALUNO REGULAR DO PROGRAMA**.

§ 2º. Para a comprovação da **proficiência em língua inglesa**, quando for o caso, deverá ser apresentada ao Programa **no máximo em um ano após a matrícula na Coordenação Acadêmica**, impreterivelmente. Após esse prazo o discente é desligado automaticamente do Programa.

Art. 13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em nenhuma circunstância.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 14. Caso o candidato seja aprovado, para matrícula no Programa como aluno regular, deverá apresentar, na Coordenação Acadêmica, no ato da matrícula em prazo estabelecido os seguintes documentos:

a) **Comprovante de inscrição** emitido *on-line* cuja cópia digital foi encaminhada de forma automática pelo *Sistema Stricto* da Unioeste ao e-mail informado pelo candidato no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes.

b) Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, válida, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer cópia);

c) Cópia do CPF (Poderá ser obtido e impresso no site da Receita Federal do Brasil);

d) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

e) Cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (não é exigido do candidato procedente dos Estados Parte do Mercosul).

f) Cópia do diploma de graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostilada da convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país de origem do candidato não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de origem e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil; **Candidato estrangeiro com Curso Superior no Brasil:** Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, obtido em **curso reconhecido pelo MEC/CNE**; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a (caso apresente certificado de conclusão – requisito para emissão do diploma de mestrado – este deverá ser substituído pelo Diploma de Graduação no prazo de 12 meses);

g) Cópia do histórico escolar da graduação (acompanhado por tradução juramentada e apostilada da convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país de origem do candidato não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo Consulado do Brasil no país de origem e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título); **Candidato estrangeiro com Curso Superior no Brasil:** Cópia do Histórico de Graduação, obtido em **curso reconhecido pelo MEC/CNE**; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a;

h) Comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa (**conforme Art. 12, § 1.º**).

Art. 15. Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas no projeto pedagógico do curso ou programa pretendido, **não sendo reconhecido para o exercício profissional** ou para qualquer outro efeito. Para o mesmo atuar profissionalmente no Brasil deverá atender legislação específica nacional vigente.

Art. 16. O cronograma de avaliações e homologações poderá sofrer alteração, dependendo do volume de inscrições recebidas pelo Programa.

Art. 17. As aulas no Programa são ministradas em língua portuguesa. A dissertação pode ser redigida em língua espanhola ou inglesa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Art. 18. Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa pelo e-mail foz.mestradosaudepub@unioeste.br

Art. 19. Os Editais serão divulgados no mural da Secretaria do Programa e/ou nos endereços <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgsprf>.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 26 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr.ª Adriana Zilly
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado
Portaria nº 4237/2019-GRE

****** Os anexos I (Ficha de Inscrição) e II (Ficha de Avaliação de Currículo) estão disponíveis em Word para preenchimento, na página do Programa**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG Saúde Pública em Região de Fronteira

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
Telefones:	E-mail:
Formação em Nível de Graduação:	
Profissão e Local de Trabalho:	
Vínculo Profissional: () Não () Sim Qual: () CLT () Informal () Estatutário	
Linha de Pesquisa Pretendida: () Políticas de saúde em região de fronteira () Epidemiologia e vigilância em saúde de fronteira () Coletividades e o processo saúde-doença em região de fronteira e as relações com a interdisciplinaridade	
Título do Projeto de Pesquisa:	
Nome do Provável Orientador:	
Antes fechar envelope realizar o Check List: () 01 foto tipo 3x4 recente (não substituível por outras modalidades de foto); () Comprovante de inscrição On-line, enviado no e-mail do candidato; () Ficha de inscrição (Anexo I) [inserir obrigatoriamente nome do provável orientador]; () Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (dispensado para candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul); () Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, válida, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro; () Cópia do CPF (ou comprovante emitido na página da Receita Federal – (não substituível por outro documento); () Cópia do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior; Candidato estrangeiro com Curso Superior no Brasil: Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE ; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a; () Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação; Candidato estrangeiro com Curso Superior no Brasil: Cópia do Histórico de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE ; Conforme Resolução 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, Art. 42 – III – a; () Currículo Lattes documentado (conforme edital); () Projeto de pesquisa impresso (conforme Art. 8.º deste edital). () Projeto de pesquisa com o nome do candidato e do provável orientador, também deve ser enviado no e-mail do Programa, fom.mestradosaudepub@unioeste.br em arquivo “Portable Document Format - PDF”; () Comprovante original da taxa de inscrição no valor de R\$ 193,00 (Cento e Cinquenta Reais); () Planilha de Pontuação para Curriculum Lattes (Anexo II).	
Declaro que organizei/enviei a documentação e, concordo com as condições de ingresso, estipuladas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, nível de mestrado, da Unioeste/Campus de Foz do Iguaçu, conforme descritos no Regulamento do Programa e no edital 025/2021-PPG–Saúde Pública em Região de Fronteira. Nestes termos, solicito a minha inscrição, para o Processo de Seleção, para ingresso como aluno regular, no ano letivo 2022.	
Local e data _____, ____/____/____	Assinatura _____
*** A assinatura do candidato é obrigatória	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO
DE FRONTEIRA – MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

ANEXO II– FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Instrumento de avaliação de Currículo					
Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, Unioeste					
Pontuação (0 a 10)					
Candidato: _____		Inscrição: _____			
ITEM	PONTOS		ITEM	PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO		MÁXIMO	OBTIDO
Formação Acadêmica (3,0)			Atividades Científicas e de Pesquisa/tecnologia (4,0)		
<u>A) Cursos</u>			<u>A) Produção científica/tecnológica</u>		
- Residência/aprimoramento >=1400 h	1,0		- Artigo em Periódico científico ou patente/registro (com comprovante):		
			Mais que duas publicações ou patentes/registros	2,0	
- Especialização >= 360 h	0,7		De uma a duas publicações ou patentes/registros	1,0	
- Licenciatura	0,3		- Artigos em revistas informativas	0,1	
<u>B) Formação em pesquisa</u>			- Livros/ou capítulo	0,2	
- Iniciação Científica	0,7		- Artigos no Prelo	0,7	
- Colaboração na Coleta de dados/Auxiliar/Apoio Técnico em Pesquisa	0,2		<u>B) Divulgação de estudos em eventos</u>		
			- Resumos publicados	0,3	
<u>C) Formação complementar</u>			- Apresentação de trabalhos em Eventos científicos	0,1	
- Curso extracurricular	0,05		<u>C) Outras atividades</u>		
- Estágio extracurricular >=60 h	0,05		- Participação em grupos/núcleos de pesquisa	0,2	
			- Orientação de monografia	0,1	
	Subtotal	_____	- Conferências/Palestras proferidas	0,1	
Atividades Profissionais (3,0)			- Artigos encaminhados para publicação em revista científica	0,2	
<u>A) Atividades assistenciais</u>					
- Atuação na área de saúde:	1,0				
<u>B) Atividades de ensino</u>					
- Docência em discipl. Graduação	0,75				Subtotal
- Ensino em curso técnico ou nível médio	0,75				TOTAL

<u>C) Outras atividades</u>			OBS: _____		
- Atividades de extensão Universitária	0,25				
- Organização de eventos científicos	0,25				
	Subtotal	_____	Data	_____	Avaliador

Obs: O instrumento tem como objetivo avaliar a experiência do candidato frente a diferentes requisitos e, não somente a quantidade de anos, atividades executadas ou cursos concluídos. - Nota: Adaptado de ERRP-USP